



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO DO OESTE-RO NOS DIAS 26 E 27 JULHO DE 2021

Às nove horas do dia vinte e seis de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 29/01/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04 e ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e Sinsjusta, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000090-13.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular, Ana Carla dos Reis, e servidores lotados na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Ouro Preto do Oeste, os de Mirante da Serra, Nova União, Teixeirópolis, Urupá e Vale do Paraíso, todos no Estado de Rondônia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS/MODELO DE TRABALHO

A Unidade correccionada, integrante da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Avenida 15 de Novembro nº 1.099, Bairro União, Ouro Preto do Oeste – RO. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade correccionada atualmente exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP N. 0552, de 1º de junho de 2021, publicada no DEJT n. 3235/2021 em 02/06/2021, servindo a estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar atendimentos presenciais que se fizerem necessários.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (30/10/2020 a 27/07/2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR - ANA CARLA DOS REIS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família - LTPF	09/10/20	20/10/20	12	-
Férias 2021	17/05/21	15/06/21	30	-

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	26/11/20	26/11/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1059 de 27/11/20
	15/12/20	15/12/20	Auxiliar a	PORT. 1199



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK			Titularidade	de 16/12/20
	20/01/21	20/01/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 37 de 25/01/21
	03/05/21	03/05/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 308 de 16/04/21
WALMIR AFFONSO JÚNIOR	18/05/21	18/05/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 408 de 07/05/21
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	21/05/21	21/05/21	Responder pela Direção	PORT. 323 de 22/04/21
	28/05/21	28/05/21	Responder pela Direção	PORT. 323 de 22/04/21
	11/06/21	11/06/21	Responder pela Direção	PORT. 592 de 15/06/21

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente, inclusive, no afastamento da Magistrada Titular, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria, dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários, conduz-se ao entendimento de ter havido continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara passou a figurar da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Tânia Cristina de Lima	Analista Judiciário. Área: Administrativa	Diretora de Secretaria
Euclides dos Santos Júnior	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria
Carlos Francisco da Paz	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Assistente de Juiz
-	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Secretária de Sala de Audiência
Marina Lima dos Santos	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	(1)Calculista
Gabriel Saiter Alves	Analista Judiciário. Área: Judiciária - Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Adalberto Alves da Silva	Técnico Judiciário. Área: Administrativa - Especialidade: Segurança	

1 - A servidora MARINA LIMA DOS SANTOS foi autorizada, por meio das Portarias GP números 00827, de 16/05/2017 e 0387, de 06/05/2021, para realizar a modalidade de Teletrabalho, com efeitos a contar de 1º/06/2017.

A Unidade conta, ainda, com o apoio do estagiário: ERIC EMERICK FRANCO.

O servidor CARLOS FRANCISCO DA PAZ encontra-se em gozo de férias no período de 12/07/2021 a 29/07/2021, segunda etapa do exercício de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstrem-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES - PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Euclides dos Santos Júnior	00:04	00:10	00:00	00:24	00:01	00:05	00:44
Adalberto Alves da Silva	01:17	00:38	01:10	01:14	00:00	02:44	06:23
TOTAL	01:21	00:48	01:10	01:38	00:01	02:49	06:67

No período antes da pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 06 horas e 67 minutos extras, corrigindo a Ata anterior, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes, considerando, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, e, conseqüentemente, trabalho remoto, observa-se diminuição em relação ao total de labor extraordinário do ano 2019 (10 horas e 97 minutos).

Os servidores TÂNIA CRISTINA DE LIMA e GABRIEL SAITER NONATO são dispensados do registro da frequência, por serem Diretora de Secretaria e Oficial de Justiça Avaliador Federal, respectivamente, conforme §§ 1º e 2º do artigo 7º da Portaria GP n. 0067, de 25 de janeiro de 2018.

O servidor CARLOS FRANCISCO DA PAZ é dispensado do registro da frequência por exercer a função de Assistente de Juiz, de acordo com o artigo 3º da Portaria GP n. 2269/2018 (Proad n. 114/2019).

A servidora MARINA LIMA DOS SANTOS foi autorizada, por meio das Portarias GP números 00827, de 16/05/2017 e 0387, de 06/05/2021, para realizar a modalidade de Teletrabalho, com efeitos a contar de 1º/06/2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No momento atual, observa-se que os servidores permaneceram trabalhando no regime de trabalho remoto temporário excepcional, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento, juntados no Proad n. 2782/2020, o qual se encontra atualizado no período de março a dezembro de 2020, nos termos do MEMORANDO CIRCULAR N. 023/2021/TRT14/SGE.

O ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicado em 26/05/2021, trouxe a inovação do “expediente digital” e será considerado para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, que ora se transcreve, haja vista a sua relevância:

Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:

I – O acesso diário ao e-mail institucional;

II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.

§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.

§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.

§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro à premissa de que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 211, 248 e 157 processos, resultando uma média trienal de 205,33 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 06 (seis) servidores, incluído o Oficial de Justiça Avaliadora Federal. O atual quadro de lotação é de 06 (seis) servidores, portanto em conformidade com o estabelecido na referida Resolução.

Consultando a Unidade, foi registrado que ao incluir no cômputo do quadro de servidores um servidor com o cargo de Agente de Segurança, a Vara do Trabalho fica prejudicada, uma vez que este não exerce atividades diretamente ligadas à atividade jurisdicional.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT da 14ª Região. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimentação igual ou inferior a 500 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 60.1 (sessenta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ponto um) pontos (enquadramento no 1º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 49 (quarenta e nove) pontos, figurando na 5ª posição entre as Varas do Trabalho de seu grupo (total de 08 unidades), o que demonstra que a Unidade, em relação ao ano anterior, teve melhora no indicador.

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 5

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2019	24	250	246	25	89,78%
2020	25	159	165	19	89,67%
01/10/2020 a 30/06/2021	43	109	133	19	87,50%
Cálculo da produtividade $E=(CX100)/(A+B)$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 21/07/2021- Pastas Públicas – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas Atas de Correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021
estoque remanescente do ano anterior	59	46	53
casos novos	248	157	75
processos recebidos	250	159	175
processos solucionados	246	165	175
pendentes de solução para o ano seguinte	46	53	26

Fonte: e-Gestão no dia 21/07/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve decréscimo no número de ajuizamentos considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2020, numa variação de - 36,4% (menos trinta e seis vírgula quatro por cento). Em cotejo, considerando variação mínima, com queda da produtividade em 0,11%.

Considerando-se o presente exercício, a Unidade manteve-se o panorama de queda no número de ações ajuizadas, na medida em que, nos seis meses passíveis de apuração, ou seja, metade no ano, ainda não se atingiu a metade das ações recebidas no ano passado (79,5), apresentando atualmente o número de 75 ações. Apesar disso, percebe-se que a tendência de queda quanto à produtividade permaneceu, visto que, durante o período correccionado, o desempenho esteve 2,17% abaixo do que no ano de 2020.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/10/2020 a 30/06/2021
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO	89,78%	89,67%	87,50%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	76,62%
Varas de mesma faixa processual	95,21%	90,60%	83,99%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se, em relação à taxa de produtividade, que o desempenho da Unidade, a despeito de ter apresentado uma tendência de baixa, em todos os períodos de apuração, encontra-se acima da média do Tribunal. Quanto às Varas do Trabalho de mesma faixa processual, apresenta-se com desempenho superior se considerado o período correccionado, o que é digno de elogios.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular.

Os dados da unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	59	247	258	46	15,13%
2020	46	156	151	53	25,98%
01/10/2020 a 30/06/2021	53	108	137	26	15,95%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \frac{(D)}{(C+D)} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21/07/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento - Diversos - Movimentação Processual Por Região Judiciária – Taxa de Congestionamento.

Consoante dados supra, registra-se uma oscilação para pior na taxa de congestionamento, de 10,85% (dez vírgula oitenta e cinco), quando comparada com os anos de 2019 e 2020.

Quando se considera o período correccional, houve a retomada ao índice de excelência apurado em 2019, o que é motivo de satisfação.

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	01/10/2020 a 30/06/2021
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO	15,13%	25,98%	15,95%
média do Tribunal	23,77%	24,42%	30,51%
média das varas de mesma faixa processual	12,43%	17,08%	20,46%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados}+\text{pendentes de baixa})]*100$

Da análise do quadro comparativo acima, observa-se, em relação à taxa de congestionamento, que o desempenho da Unidade, com exceção do ano de 2020, foi sempre melhor do que a mediana do Tribunal e das Varas do Trabalho de mesma faixa processual, fato que é digno de nota.

5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	01/10/2020 a 30/06/2021
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	52,03	64,93	62,84
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	31,08	24,96	31,92
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	12,79	39,87	52,78
da conclusão até a prolação da sentença	10,13	13,03	16,37

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 -
Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Consoante dados supra, registre-se que, desde 2019, a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO apresentou queda de desempenho em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação de sentenças, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e da conclusão até a prolação da sentença. Houve a retomada de performance quanto ao prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, recuperando-se a Unidade da queda ocorrida em 2020.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, tem-se os seguintes dados:

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	01/10/2020 a 30/06/2021
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO	52,03	64,93	62,84
média do Tribunal	79,85	70,39	80,07
média das varas de mesma faixa processual	85,46	57,35	52,23

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade, embora tenha apresentado queda no índice, encontra-se em desempenho superior à mediana do Tribunal desde 2019, o que é motivo de satisfação. Quanto às Varas de mesma faixa processual, figurou-se à frente apenas em 2019.

5.1.4. Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0000031-95.2020.5.14.0101	14/07/2021	15/07/2021	1
0000071-43.2021.5.14.0101	08/07/2021	09/07/2021	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

0000073-13.2021.5.14.0101	12/07/2021	12/07/2021	0
0000075-80.2021.5.14.0101	12/07/2021	19/04/2021	0
0000072-28.2021.5.14.0101	08/07/2021	13/07/2021	3
0000076-65.2021.5.14.0101	13/07/2021	16/07/2021	3
0000074-95.2021.5.14.0101	13/07/2021	16/07/2021	3
0000041-08.2021.5.14.0101	19/04/2021	19/04/2021	0
0000038-53.2021.5.14.0101	19/04/2021	19/04/2021	0
0000026-39.2021.5.14.0101	17/03/2021	18/03/2021	1
Média apurada			1,2

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a Vara ora correccionada não vem cumprindo o mencionado normativo, tendo sido apurada a média do prazo para a conclusão de 1, 2 (dois) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados.

A Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste justificou a ocorrência, em alguns casos, de não realização da conclusão imediata: 1) no processo autuado com o número 0000031-95.2020.5.14.010, a audiência foi encerrada às 16h14 e a ata da audiência foi assinada às 19:47; como o encerramento da audiência ocorreu após o término do expediente (14h30), a conclusão foi feita no dia seguinte; 2) nos processos autuados com os números: 0000072-28.2021.5.14.0101, 0000076-65.2021.5.14.0101 e 0000074-95.2021.5.14.0101, a conclusão foi feita seguindo o comando contido na ata da audiência no sentido de ser necessário o aguardo do transcurso de prazo fixado na audiência para a juntada de documentos pelas partes; neste ponto, a Magistrada esclarece que há necessidade de tal aguardo uma vez que o não cumprimento pela parte da determinação de juntada pode ter influência direta no que será objeto de julgamento como, por exemplo, quando a parte não regulariza a sua representação processual e os atos por ela praticados são reputados inexistentes.

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) **conversão em diligência.** Observa-se que durante o período correccionado houve conversão em diligência em um único processo, qual seja, o de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

n. 0000055-89.2021.5.14.0101, cuja sentença já foi proferida. Ressalta-se que o procedimento ocorreu com o objetivo de corrigir erro na conclusão original, não podendo ser considerada, assim, uma conversão em diligência propriamente dita. Assim, constatou-se que as conversões em diligência, realizadas pela Unidade, estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça, o que é motivo de satisfação;

b) **razões finais.** Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos nºs. 0000072-28.2021.5.14.0101, 0000076-65.2021.5.14.0101 e 0000074-95.2021.5.14.0101, analisados por amostragem, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais, remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

c) **da prioridade de julgamento.** A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos nºs. 0000129-80.2020.5.14.0101, 0000102-97.2020.5.14.0101 e 0000181-13.2019.5.14.0101;

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal.** Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos nºs. 0000026-39.2021.5.14.0101, 0000033-31.2021.5.14.0101 e 0000153-11.2020.5.14.0101, sem a utilização dos modelos compartilhados pela SACLE;

e) **da liberação dos depósitos recursais.** Dentre os processos analisados na Correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, cumpre os comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. Em análise, por amostragem, verificou-se que nos Autos nºs. 0000103-82.2020.5.14.0101, 0000098-94.2019.5.14.0101, 0000145-34.2020.5.14.0101 e 0000130-65.2020.5.14.0101, o procedimento foi observado;

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ao executado. O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foram analisados os Processos n.ºs. 0000173-36.2019.5.14.0101 e 0015600-59.2008.5.14.0101, apurando-se que não foi observado o disposto no §1º do aludido artigo, pois o devedor ou seu sucessor não tiveram ciência da decisão ou despacho que autorizou a liberação total ou parcial do depósito judicial a favor da parte vencedora.

A Secretaria da Vara esclareceu que: 1) em relação ao processo 0000173-36.2019.5.14.0101, o executado efetuou o depósito judicial com a finalidade de quitação da dívida em execução (ID 1968731 - p. 7 e 5f837df - p. 27-28) e que, por isso, não houve necessidade de intimação para ciência do despacho que autorizou o pagamento ao credor; esclareceu, também, que se trata de execução já extinta e que os executados foram intimados da sentença de extinção, por seus advogados; 2) no processo 0015600-59.2008.5.14.0101 (ação de consignação em pagamento), que foi convertido em eletrônico, o pagamento decorre de depósito realizado em cumprimento à cláusula 3 da conciliação realizada em 7-4-2008 (ID af98d8c), tendo sido aguardada a maioria do beneficiário; como naquele ato as partes estavam cientes de que haveria a liberação daquela forma, tornou-se desnecessária nova intimação da consignante;

g) a regular intimação do MPT. Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n.ºs. 0000070-58.2021.5.14.0101, 0000064-51.2021.5.14.0101 e 0000055-89.2021.5.14.0101, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei n.º 8.078/90;

h) processos com prazos elastecidos. Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional por amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

1) 0000181-13.2019.5.14.0101. Ajuizamento da ação em 16/08/2019 e sentença proferida em 09/01/2021, totalizando 512 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, cuja primeira audiência ocorreu em 09/09/2019, ocasião em que foi recebida a defesa e determinada a expedição de ofícios diante das controvérsia apurada, tendo sido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

determinada, ainda, a realização de perícia médica. A audiência em prosseguimento somente ocorreu em 16/03/2020, ocasião em que houve necessidade de substituição da perita, razão pela qual, após a realização da nova perícia e manifestação das partes, o encerramento da audiência ocorreu em 09/12/2020.

2) 0000275-58.2019.5.14.0101. Ajuizamento da ação em 28/10/2019 e sentença em 26/11/2020, totalizando 395 dias, bem como a nomeação de perita médica.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito sumaríssimo, cuja primeira audiência ocorreu em 14/11/2019, ocasião em que foi recebida a defesa e determinada a nomeação de perito técnico, haja vista necessidade de prova desta natureza. Após a realização e observância dos trâmites legais, o encerramento da instrução ocorreu em audiência realizada no dia 27/10/2020.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de conhecimento com prazos elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros positivos.

5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos, intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Outro aspecto importante consiste na necessidade dos servidores das Varas do Trabalho buscarem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente quanto à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, expedindo-as com base na legislação e manuais específicos, evitando trâmites administrativos desnecessários que acarretem morosidade em relação ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

pagamento dos peritos. Neste particular, informa-se que será realizado pela EJUD o “Treinamento SIGEO - AJ-JT”, dia 29/07/2021, tendo como público alvo servidores, magistrados e assessores da presidência que utilizam o sistema SIGEO AJ/JT para fins de requisição de pagamento de honorários periciais com recursos vinculados ao custeio da gratuidade da justiça.

Seguirá recomendação específica no particular.

5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência

Em 19/02/2021, foi autuado no PjeCor, Procedimento de n. 0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 05/03/2021, foi determinada a intimação de todas as Varas do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 30/06/2021, verificou-se que a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste possui 19 (dezenove) processos pendentes de solução, sendo 3 (três) aguardando a primeira sessão de audiência e 15 (quinze) aguardando encerramento da instrução e 1 (um) aguardando prolação de sentença.

A Diretoria de Secretaria da Unidade informou que, desse universo, não há nenhum que se encontra aguardando realização de audiências presenciais.

Neste particular, na oportunidade, informa-se que foi publicado o ATO TRT14/GP Nº 007/2021, o qual determina a progressão para a FASE AMARELA conforme ATO TRT14/GP Nº006/2021, de 21 de maio de 2021, autorizando, dentre outras situações, a utilização das salas passivas e a realização das perícias.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

em relação à fase de liquidação.

Quadro 13

Período de Referência 1º/10/2020 a 30/06/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	25	76,24

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 20/07/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Quadro 14

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO	45,48	39,83	76,24
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	85,98	73,94
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	58,61	48,25	66,96

Quadro 15

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	87	57	17
Desarquivados para prosseguir na liquidação	63	11	3
Liquidações encerradas	102	45	21
Liquidações pendentes*	7	9	8
Percentual de Encerradas sobre iniciadas	117,24	78,95	123,53

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 20/07/2021. Consulta: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO	87	57	17
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,28	101,34
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	216,80	88,50	75,30

Quadro 17

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO	102	45	21
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	178,06	101,50
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	230,25	127,20	91,42

Quadro 18

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO	12	13	8
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	49,65
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	20,66	24,57	15,71

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 20/07/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 1º/10/2020 a 30/06/2021 (quadro 13), considerando as 25 (vinte e cinco) liquidações homologadas, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 76,24 (setenta e seis vírgula vinte e quatro) dias. Comparado com os anos de 2019 e 2020 (quadro 14), cujas médias, respectivamente, foram de 45,48 (quarenta e cinco vírgula quarenta e oito) e 39,83 (trinta e nove vírgula oitenta e três) dias, constata-se que a Unidade vem aumentando seu prazo médio do início ao encerramento da liquidação, o que requer atenção especial dos gestores da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Unidade.

Apurou-se que houve redução das liquidações iniciadas, apresentando resultado abaixo da média do Tribunal e da média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual. Da mesma forma, houve redução das liquidações encerradas, sendo o resultado inferior à média do Tribunal e das demais Varas de mesma faixa processual.

Em análise ao quadro 15, a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO apresentou desempenho digno de elogios, uma vez que, no ano de 2021, a Unidade alcançou o percentual de liquidações encerradas sobre as iniciadas de 123,53%.

Por fim, os prazos médios de início ao encerramento da liquidação sofreram diminuição de 2019 a 2020, embora, em 2021, o prazo tenha aumentado quando comparado com 2019 e 2020. Numa análise comparativa, verificou-se que o prazo médio da Unidade se manteve abaixo da média do Tribunal e das varas da mesma faixa processual durante os exercícios de 2019 e 2020, ficando acima da média no ano de 2021.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e-Gestão, em 20/07/2021 - Fonte: Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região -, verificou-se que, dos 52 (cinquenta e dois) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 1º/10/2020 a 30/06/2021, 27 (vinte e sete) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 51,9% (cinquenta e um vírgula nove por cento). Comparando-se tal resultado com o de 2020, observou-se aumento, tendo em vista que, no exercício passado, se apurou um percentual de 47,5% (quarenta e sete vírgula cinco por cento) de sentenças líquidas, sendo motivo de elogio.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correicional, ao detalhar a base estatística dos 25 (vinte e cinco) processos que compuseram a média de 76,24 (setenta e seis vírgula vinte e quatro) dias, elegeu, por amostragem, 03 (três) processos cujos prazos, no quesito, estavam elastecidos:

1) 0000310-18.2019.5.14.0101. Consigne-se que o início da liquidação ocorreu em 26/10/2020 e a homologação em 10/02/2021, totalizando 107 (cento e sete) dias.

Em despacho (Id. bc7744f), a magistrada ordena a intimação da reclamante nos moldes do art. 11-A e 878 da CLT. Após audiência de conciliação, foi iniciada a fase de liquidação no dia 26/10/2020 pela Secretaria. A parte reclamante apresentou cálculos no dia 25/11/2020, e a parte reclamada apresentou impugnação aos cálculos no dia 04/12/2020, os quais foram impugnados pela reclamante em manifestação protocolada no dia 27/01/2021. Proferida decisão de homologação de cálculos pelo magistrado no dia 10/2/2021, em Id. d47eb11.

2) 0000205-46.2016.5.14.0101. Registre-se que o início da liquidação ocorreu em 30/10/2018 e a homologação em 27/04/2021, totalizando 910 (novecentos e dez) dias (o ano estava errado e não o total de dias).

Iniciada a fase de liquidação, a parte reclamante apresentou cálculo com incorreção nas verbas (despacho: Id. d138f86), motivo pelo qual foi concedido prazo de 5 (cinco) dias para atualização de cálculo conforme parâmetros estabelecidos em sentença. A parte autora requereu 15 (quinze) dias para elaborar o cálculo, o que foi deferido (Id. b2450df). Mais uma vez, a parte autora apresentou cálculos equivocados, oportunidade em que concedeu mais 10 (dez) dias para apresentar novos cálculos. A Reclamante solicitou mais 30 (trinta) dias para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

elaboração dos cálculos, o que foi deferido pelo magistrado (Id. e97a684). Ao final do prazo, foram concedidos mais 5 (cinco) dias para a parte apresentar cálculos, todavia, apresenta pedido de suspensão do feito, o qual é indeferido (Id. 7d3b048). Sem resposta, o juízo proferiu decisão para aguardar o prazo prescricional. Foi lançada a movimentação “suspensão ou sobrestado por decisão judicial”, no dia 17/05/2019. Em 7/04/2021, foi encerrada a suspensão do feito. Em decisão de Id. deee23c, a magistrada determinou nova intimação da reclamante para apresentar cálculos corretos. Transcorrido o prazo supra, os autos foram encaminhados aos cálculos. Em 27/4/2021, os cálculos foram homologados (Id. fb0d174).

3) 0000179-43.2019.5.14.0101. Consigne-se que o início da liquidação ocorreu em 26/05/2020 e a homologação em 09/02/2021, totalizando 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias.

Em despacho (Id. 72aad50), a magistrada ordena a intimação da reclamante nos moldes do art. 11-A e 878 da CLT. Findo o prazo, a autora permaneceu inerte. Observa-se que, no dia 26/05/2020, foi registrada a movimentação “iniciada a liquidação” e, 01 (um) minuto depois, foi registrada a movimentação “cancelada a liquidação”. A magistrada, no dia 30/06/2020, proferiu decisão (Id. 73cdd47), suspendendo o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, em face da suspensão dos trabalhos presenciais devido a COVID-19. Com o fim do prazo, a magistrada novamente determinou a intimação da parte autora para apresentar cálculos. Ante a inércia da reclamante, a magistrada remeteu o feito aos cálculos. Observa-se que a Secretaria, novamente, registrou a movimentação “iniciada a liquidação” no dia 01/02/2021, e a magistrada proferiu decisão de homologação de cálculos no dia 09/02/2021.

5.2.3. Atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da Recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Da análise aos autos nºs. 0000174-21.2019.5.14.0101, 0000130-65.2020.5.14.0101 e 0000098-94.2019.5.14.0101, verificou-se que a Recomendação tem sido cumprida de forma integral.

Compulsando os supracitados processos, constatou-se que as contas foram realizadas pela Contadoria do Juízo, de modo que a fase de liquidação somente foi iniciada após determinação de remessa do processo ao setor de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

cálculos, estando de acordo com o teor da Recomendação. Ademais, a homologação também ocorreu nos moldes da Recomendação nos três processos, ou seja, a partir da decisão homologatória da conta.

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	548	330	545	146	407	62,07%
2020	407	138	193	108	387	35,41%
01/10/20 a 30/06/21	398	115	130	77	382	25,34%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22/07/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, em 13/07/2021, observa-se que a Unidade vem apresentando queda de produtividade.

Em 2019, a Vara alcançou sua maior taxa de produtividade, qual seja, 62,07%. No período correccional, a Unidade diminuiu sua taxa de produtividade para 25,34%.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/08/20 a 31/05/21
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO	62,07%	35,41%	25,34%
média do Tribunal	66,26%	58,66%	72,78%
média das varas de mesma faixa processual	64,57%	60,89%	72,88%

Ressalte-se que, quando se avalia, comparativamente, a performance da Unidade, constata-se que a taxa de produtividade na fase de execução figurou abaixo da média do Tribunal e da média das varas do trabalho da mesma faixa processual em todos os períodos apurados. Trata-se de dado estatístico que requer atenção por parte dos gestores da Unidade.

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 21

2019

Descrição da Vara	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
						Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Vara do Trabalho de Ouro Preto	124	206	0	259	0	290	147	437	407

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/07/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 22
2020

Descrição da Vara	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendientes de baixa
						Pendientes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Vara do Trabalho de Ouro Preto	66	72	0	88	0	229	182	411	387

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/07/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 23
2021

Descrição da Vara	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendientes de baixa
						Pendientes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Vara do Trabalho de Ouro Preto	43	72	0	52	0	226	183	409	382

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13/07/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2019 e 2020, verifica-se que houve baixa no número de execuções pendentes de baixa, de 407 para 387 processos.

Embora o parâmetro de apuração referente a 2021 só considerou os meses de janeiro a junho, verifica-se que a Unidade apresentou uma tendência de alta no seu acervo processual neste aspecto, clamando, desta forma, atenção neste ponto por parte dos gestores da Unidade.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os dados abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Ouro Preto/RO	124	66	43
Média de execuções iniciadas no Tribunal	264,78	338,81	168,06
Varas de mesma faixa processual	206,05	104,33	80,93

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Ouro Preto/RO	259	88	52
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,5	297,78	216,46
Varas de mesma faixa processual	264,26	145,86	71,6

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Ouro Preto/RO	437	411	409
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	722,65	680,96
Varas de mesma faixa processual	429,20	392,2	403

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, verifica-se que a Unidade encerrou mais execuções do que as iniciou em todos os períodos avaliados, o que é digno de reconhecimento e elogios. Por outro lado, em comparação com a média do Tribunal e demais varas de mesma faixa processual, a Unidade fica aquém da média em todos os períodos em referência.

Em análise aos dados estatísticos fornecidos pelo E-gestão no quadro 26, nota-se que o resíduo processual da Unidade vem diminuindo de forma tímida. Em 2020, o acervo residual na fase de execução estava em 411 processos, sendo que, apenas em 6 meses (jan/2021 a jun/2021), alcançou o patamar de 409 processos, bem próximo ao patamar do ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Comparando-se a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO com as demais unidades da mesma faixa processual e da média do Regional, verifica-se que a Unidade apresenta quadro estatístico que merece atenção, uma vez que o acervo residual de processos na fase de execução ficou acima em todos os períodos apurados.

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminado:

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	45	42	41
Extintas por pagamento do crédito do exequente	60	32	8
Extintas por aplicação da prescrição	0	15	9
Outras formas de extinção	170	70	29

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Apurou-se que em 2019 a unidade extinguiu 275 processos, caindo essa quantidade no ano de 2020 para 159 processos. Já em 2021, nota-se uma tendência de estabilidade nesse quesito, uma vez que, em 6 meses, a unidade extinguiu 87 processos, praticamente metade dos processos extintos no ano de 2020.

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO	3.967,9	1.917,26	2.118,8
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,85	465,06
Varas de mesma faixa processual	1.386,14	1.052,74	883,15

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO	3.618,79	2.232,67	2.496,80
Prazo médio no Tribunal	1.333,72	1.099,98	696,69
Varas de mesma faixa processual	1.468,96	1.329,71	1.171,68

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios a partir do ajuizamento da ação por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que a Unidade, de 2019 para 2020, conseguiu diminuir, consideravelmente, o prazo médio. Todavia, nos 6 (seis) meses de 2021, nota-se um aumento importante em seu prazo médio, o que demonstra tendência de aumento no ano corrente.

Comparando-se os prazos médios do Tribunal e demais Varas do Trabalho de mesma faixa processual, nota-se que, em todos os exercícios apurados, a Vara do Trabalho de Ouro Preto-RO esteve com prazo acima dos paradigmas, o que requer atenção.

Em relação ao prazo médio -“ Do ajuizamento da ação ao encerramento da execução”- (quadro 29), verifica-se que o resultado estatístico da Unidade segue a mesma linha supra aferida.

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

execução

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

Compulsando-se o acervo processual da Vara, não foi localizado processo em que houvesse expedição de edital de praça e leilão no período correccionado, o que foi confirmado pela Diretora de Secretaria, ficando prejudicada a análise.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT

Examinado o acervo processual da Vara do Trabalho de Ouro Preto/RO, por amostragem, foram localizados os Processos 0000287-14.2015.5.14.0101; 0019700-23.2009.5.14.0101; 0000338-25.2015.5.14.0101; 0000053-32.2015.5.14.0101; 0000076-02.2020.5.14.0101, cujas partes executadas estão em recuperação judicial, e foram expedidas certidões de habilitação de créditos, conforme prescrição do art. 112 da CPCGJT. Frisa-se que os processos estão aguardando o pagamento dos créditos no arquivo provisório, consoante disposto no art. 114 da CPCGJT.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, por amostragem, observa-se que, no Processo nº 0000159-96.2012.5.14.0101, ante as tentativas infrutíferas de localizar bens do devedor e do silêncio da parte autora, a magistrada proferiu decisão determinando a suspensão do processo pelo prazo de 01 (um), conforme artigos 769, 878 e 889 da CLT, c/c artigo 40 da Lei n. 6.830, de 22-9-1980, e com os §§ 1º e 2º do art. 921 do CPC (Id. 3044a57). Decorrido o prazo, a magistrada determinou o arquivamento provisório, com base nos artigos 11-A, 769, 878 e 889, da CLT, c/c artigo § 2º do artigo 40 da Lei n. 6.830, de 22-9-1980, e com os §§ 2º e 4º do art. 921 do CPC. Portanto, a Unidade está cumprindo os arts. 116 e 117 da CPCGJT.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT

Em consulta ao sistema GARIMPO no dia 22/7/2021, verificou-se que não existem contas judiciais com valores disponíveis vinculados a processos arquivados definitivamente, o que é digno de elogios e reconhecimento.

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Compulsando o acervo processual da Vara, não foi localizado processo com saldo existente em conta judicial do devedor após quitação dos créditos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

trabalhistas da parte exequente, ficando prejudicada a análise.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou, comumente, em análises às Atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial e as execuções centralizadas, os quais devem seguir ao arquivo provisório.

Compulsando-se o acervo processual da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO, verifica-se que há reunião dos Processos de n.º 0000032-17.2019.5.14.0101; 0000019-18.2019.5.14.0101; 0000032-17.2019.5.14.0101; 0000033-02.2019.5.14.0101; 0000060-82.2019.5.14.0101; 0000034-84.2019.5.14.0101; 0000035-69.2019.5.14.0101 e 0000084-13.2019.5.14.0 (centralizados) e n.º 0000020-03.2019.5.14.0101 (centralizador), conforme determinado pela magistrada em decisão de Id. 1bac2b9, solicitando a Secretaria o sobrestamento dos processos centralizados, em consonância ao normativo em comento.

Outrossim, nota-se que a Secretaria da Vara realizou a movimentação “*Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial*”, nos processos centralizados. Haja vista a existência de lançamento específico, deverá se avaliar a possibilidade de utilização do complemento “*Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000020-03.2019.5.14.0101)*”.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 19, III, da CPCGJT

Examinando-se, por amostragem, os Processos n.ºs. 0010120-27.2013.5.14.0101, 0010337-70.2013.5.14.0101 e 0000173-36.2019.5.14.0101, constatou-se que o Juízo da Unidade Judiciária vem utilizando com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Neste particular, convém frisar que, recentemente foi autuado, no PjeCor, o Procedimento nº 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

No referido expediente, aquela Secretaria notícia o recebimento de diversas demandas de servidores que não têm acesso/cadastro em grande parte das ferramentas disponibilizadas.

Em despacho proferido em 27/04/2021 (Id. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando-se à disposição das unidades judiciais para orientá-las no que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir uma menor efetividade dos processos de execução e, conseqüentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da Unidade em vários aspectos.

Em consulta à Diretora de Secretaria, este informou o seguinte: *“Servidores cadastrados: Marina Lima dos Santos, Euclides dos Santos Junior, Tânia Cristina de Lima e Carlos Francisco da Paz; Sistemas: ARISP, CAGED, CRC, CENSEC, CNIB, INFOJUD, INFOSEG, JUCER, RENAJUD, SERASAJUD, SISBAJUD, e ferramentas de livre acesso (SNCR e ANAC); SERPRO (Exclusivo Diretor de Secretaria). Oficial de Justiça Gabriel Saiter Nonato tem acesso aos seguintes sistemas: INFOJUD, RENAJUD, ARISP e CNIB.”*

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns Processos, por amostragem, conforme seguem:

a) 0032900-20.1997.5.14.0101. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão (11.3.2.1), do início à extinção da Execução, no dia 4/3/1998, até seu encerramento, 12/3/2021, verificou-se um prazo de 8.409 (oito mil quatrocentos e nove dias) dias. Trata-se de processo originalmente físico, migrado ao Pje, em 11/9/2019, momento em que se deu continuidade aos trâmites de execução. Os autos foram arquivados em 30/3/202, com fundamento na Ordem de Serviço n. 1, de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

28-6-2013, publicada no Diário da Justiça do Trabalho da 14ª Região em 1-7-2013.

b) 0021400-49.2000.5.14.0101. Em face do quanto apurado no sistema e-Gestão (11.3.2.1), do início à extinção da Execução, no dia 28/9//2000, até seu encerramento, 8/1/2021, verificou-se um prazo de 7.407 (sete mil quatrocentos e sete) dias. Trata-se de processo originalmente físico, migrado para o Pje em 10/9/2019, quando se encontrava em arquivo provisório, momento em que se deu continuidade aos trâmites processuais, com a adoção das ferramenta eletrônicas. Por se tratar de execução de custas processuais, a magistrada proferiu sentença com fundamento na Ordem de Serviço n. 1, de 28-6-2013, publicada no Diário da Justiça do Trabalho da 14ª Região em 1º-7-2013, ordenando o arquivamento definitivo do feito.

c) 009600-29.1997.5.14.0101. Em face do quanto apurado no sistema e-Gestão (11.3.2.1), do início à extinção da Execução, no dia 24/6/1997, até seu encerramento, 11/5/2021, verificou-se um prazo de 8.722 (oito mil setecentos e vinte e dois) dias. Trata-se de processo originalmente físico, migrado para o Pje em 17/1/2019, quando se encontrava em arquivo provisório, momento em que se deu continuidade aos trâmites processuais, com a adoção das ferramenta eletrônicas. Por se tratar de execução de custas processuais, a magistrada proferiu sentença com fundamento na Ordem de Serviço n. 1, de 28-6-2013, publicada no Diário da Justiça do Trabalho da 14ª Região em 1º-7-2013, determinando o arquivamento definitivo.

Além dos processos analisados acima, na planilha mencionada, constata-se a existência de outros diversos processos com prazo de execução acima de dois mil e três mil dias. São processos predominantemente físicos e que foram migrados para o Pje.

5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor-G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>), por meio da qual tanto o público externo como os servidores e magistrados têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT da 14ª Região.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

303/2019, do Conselho Nacional de Justiça, e, ainda, com a Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Buscando atender à determinação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na ata da última correição, disponibilizam-se aos interessados informações quanto os Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Como é sabido, o G-PREC- Gestão Eletrônica de Precatórios- é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema PJe-JT. As Unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos, no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende diretamente do compromisso das unidades em proceder com os corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante o processamento, tramitam nas unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no PJe”, procedida em 15/7/2021, verificou-se que a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste - RO possui 02 (dois) processos em 2019, 09 (nove) processos em 2020 e 0 (zero) em 2021, em que foram expedidas RPVs, o que, *a priori*, demonstra regularidade.

Segundo informou a Unidade, vem procedendo os lançamentos dos Precatórios e RPVs no sistema GPREC, e tem o hábito de consultar no portal as informações acerca das requisições.

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Nesse contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

As audiências são realizadas, diariamente, de segunda-feira a quinta-feira, conforme os seguintes quantitativos:

- 03 (três) audiências inaugurais;
- 01 (uma) audiência de instrução; e,
- 02 (duas) audiências de conciliações.

Às sextas-feiras são reservadas para eventuais encaixes de audiências diversas. Atualmente, sempre que possível, o juízo vem realizando Sessões unas, instruindo as inaugurais. Para os processos na fase de execução, estão programados horários de segunda-feira a quinta-feira, e, ainda, quando há necessidade, são inseridos outros processos.

6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º/10/20 a 30/06/21), foram designadas 428 (quatrocentas e vinte e oito) audiências, sendo 208 (duzentas e oito) iniciais, 68 (sessenta e oito) instruções, 18 (dezoito) unas, 134 (cento e trinta e quatro) conciliações; destas, 32 (trinta e duas), em fase de conhecimento, e 102 (cento e duas), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 260 (duzentas e sessenta) audiências em processos eletrônicos, sendo 94 (noventa e quatro) iniciais, 56 (cinquenta e seis) instruções, 11 (onze) unas, 99 (noventa e nove) conciliações; e, destas, 27 (vinte e sete), em fase de conhecimento, e 72 (setenta e duas), em fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 30

Período de Referência de 1º/10/20 a 30/06/21

Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		30	100	30
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		64	100	64
	(A) Total	N/I		94	100	94
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		8	100	8
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		43	100	43
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		5	100	5
	(B) Total	N/I		56	100	56
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		4		4
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		7		7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	(D) Total	N/I		11		11
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		27	100	27
	(F) Fase de Execução	N/I		72	100	72
	Total	N/I		99	100	99
	(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)	N/I		N/I	0	N/I
Total - Designadas (H)		N/I		260	100	260

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios
Consulta feita em 14/07/2021: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.

Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada.2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro da Unidade desejada.

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos advogados e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Nesse contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto:

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 31 - 2019

Período de referência de 1º-1-19 a 31-12-19

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	90	40,36	223

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19-7-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)

Quadro 32- 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	56	38,01	147

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19-7-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)

Quadro 33 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 30-6-2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	36	52,94	68

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19-7-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	45	42	14
Extintas por pagamento	60	36	8
Prescrição intercorrente	0	15	9
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	1	0
Extinção-outras	170	70	29
Total-extintas	275	164	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Apensamentos	-16	-76	-30
Total-encerradas	259	88	30
Percentual de conciliação	16,37%	25,65%	23,4%

Fonte: E-Gestão em 19-7-2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → C. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correicionada.

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	12	3	3
Liquidações encerradas	102	45	21
Percentual de conciliação	11,8%	6,7%	14,46%

Fonte: consulta dia 19-7-2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liq. Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correicionada, observou-se uma pequena queda entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do índice de 40,36% (quarenta vírgula trinta e seis por cento) em 2019 para 38,01% (trinta e oito vírgula zero um por cento) em 2020. Não obstante, consigne-se que a referida Unidade, em 2021, vem apresentando um ótimo crescimento em índices de conciliação, visto que registrou, até o momento, um patamar de 52,94% (sessenta e dois vírgula noventa e quatro por cento), o que é motivo de grande satisfação.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que o índice reduziu do ano de 2019 para 2020, embora, em 2021, já apresenta uma ótima recuperação, estando superior ao ano de 2019, visto que apresentou o índice proporcional, qual seja, 14,46% (catorze vírgula quarenta e seis por cento).

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 36 - 2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Ouro Preto do Oeste - 01ª Vara	108	223	48,43

Quadro 37- 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Ouro Preto do Oeste - 01ª Vara	65	147	44,22

Quadro 38- 2021 (01/01 a 30/06/2021)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Ouro Preto do Oeste - 01ª Vara	42	68	61,76

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19-7-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	90	56	36
Total de processos solucionados	223	147	68
percentual de conciliação	40,36	38,01	52,94

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 14-7-2021

Nos indicadores relacionados à conciliação líquida, verifica-se que a Unidade correccionada encontra-se num excelente panorama, haja vista os crescentes e elevadíssimos índices apresentados, considerado um dos maiores índices de conciliação líquida deste Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 40- 2019

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário		Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	
Ouro Preto do Oeste - 01a Vara	14	38	35	2	0	0	0	18	7	9	0	0	0	3	3	0		59	45	0	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/07/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Quadro 41- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário		Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	
Ouro Preto do Oeste - 01a Vara	14	46	29	18	0	0	0	4	1	1	2	0	2	8	3	5		60	33	2	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/07/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Quadro 42- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário		Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	
Ouro Preto do Oeste - 01a Vara	14	29	46	1	0	0	0	4	2	2	0	0	2	10	15	0		43	63	2	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/07/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2019 e 2020, houve decréscimo, tendo o índice voltado a crescer no presente exercício, estando em patamar superior ao de 2019.

Observa-se que, em 22/07/2021, não há processos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	137887,79	100	137887,79
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	593326,26	100	593326,26
	Imposto de Renda	0,00	0	51533,37	100	51533,37
	Total	0,00	0	782747,42	100	782747,42
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/07/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	28065,93	100	28065,93
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	563518,55	100	563518,55
	Imposto de Renda	0,00	0	15448,55	100	15448,55
	Total	0,00	0	607033,03	100	607033,03
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/07/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	48317,06	100	48317,06
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	77211,19	100	77211,19
	Imposto de Renda	0,00	N/A		N/A	0
	Total	0,00	0	125528,25	100	125528,25
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/07/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referente ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que refletiu e continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinado que a Secretaria da Corregedoria atuaria, durante as correções, no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve decréscimo em relação aos valores arrecadados, o que reforça a necessidade da Unidade quanto à necessidade de monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos, ainda mais se considerados os valores referentes a 2021, os quais apresentam uma queda ainda mais acentuada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46 - 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	20.716,25	0,67	3052865,28	99,33	3073581,53
Decorrentes de Acordo	90.000,00	3,5	2484754,35	96,5	2574754,35
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	491311,63	100	491311,63
Total	110716,25	1,8	6028931,26	98,2	6139647,51

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/7/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 47 - 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	795195,71	100	795195,71
Decorrentes de Acordo	0,00	0	2675551,85	100	2675551,85
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	150025,62	100	150025,62
Total	0	0	3620773,18	100	3620773,18

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/07/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 48 - 2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	174708	100	174708
Decorrentes de Acordo	0,00	0	1082417,55	100	1082417,55
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	62098,83	100	62098,83
Total	0	0	1319224,38	100	1319224,38

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/7/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve significativa redução quanto aos valores pagos aos reclamantes, se comparados os anos de 2019 e 2020, o que redobra a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos, sobretudo devido ao fato de os números terem permanecido estáveis em 2021.

12. PRAZOS EM GERAL

12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

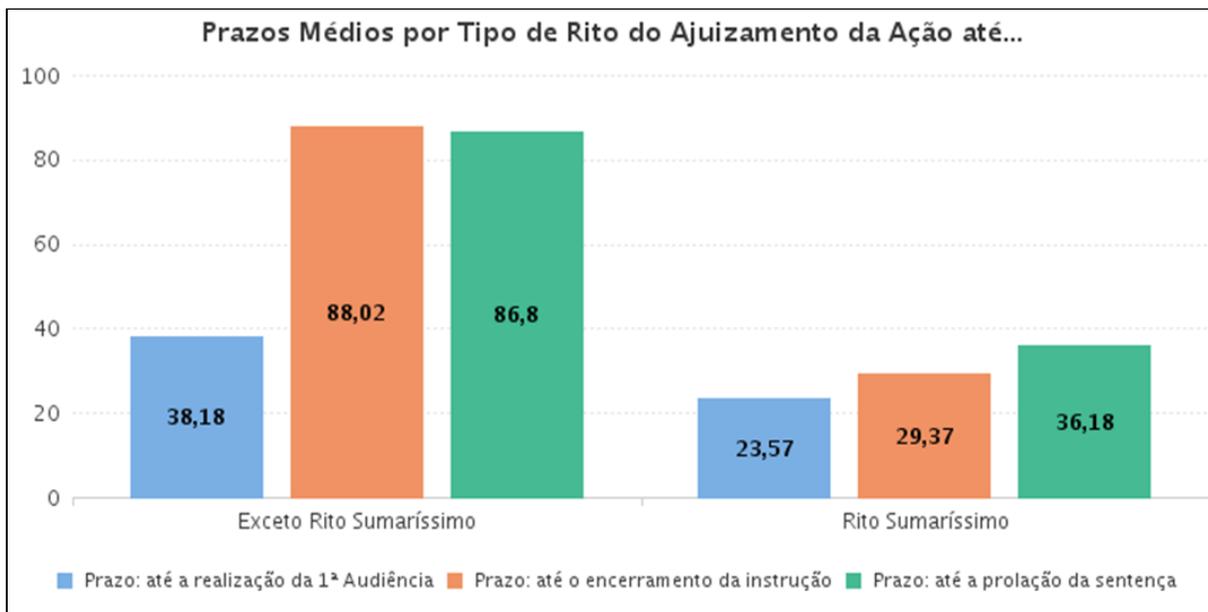
Quadro 49

Período de Referência 1º/10/2020 a 30/06/2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	49	31,92
(B) O Encerramento da Instrução	124	59,64
(C) A Prolação da Sentença	131	62,84



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy



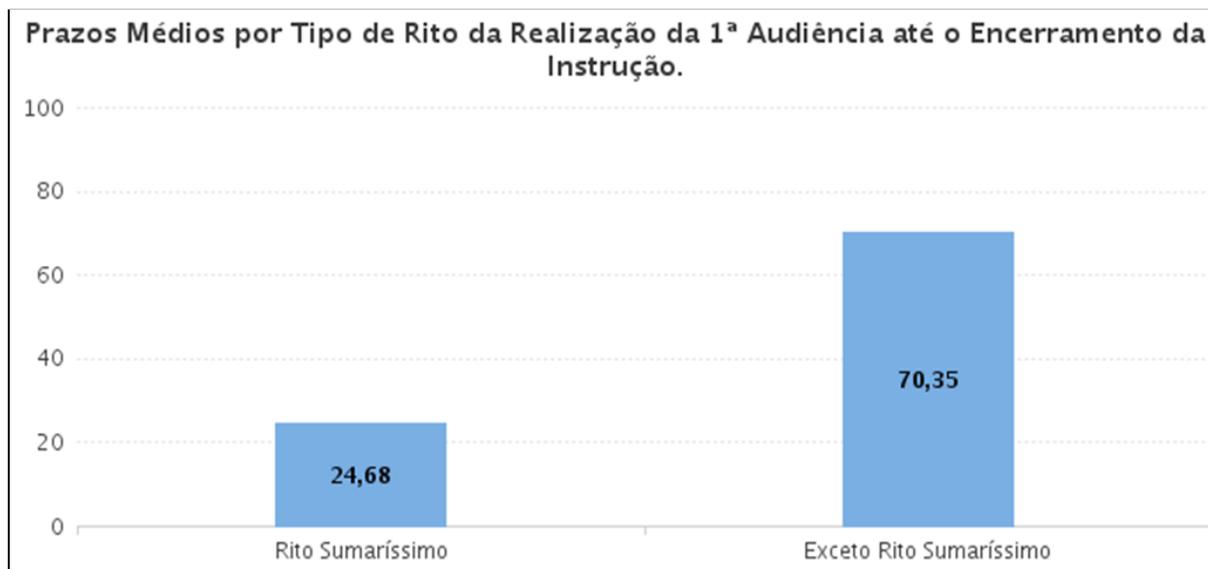
Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21-7-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

Quadro 50
 Período de Referência 1º-10-2020 a 30-6-2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	65	52,78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21-7-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º/10/2020 a 30/06/2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural), obtém-se 23,57 (vinte e três vírgula cinquenta e sete) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 38,18 (trinta e oito vírgula dezoito) dias para os do rito ordinário. Quando comparados à correição ordinária de 2020, evidencia-se que houve aumento tanto em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 22,67 (vinte e dois vírgula sessenta e sete) dias, quanto ao rito ordinário, que foi de 31,64 (trinta e um vírgula sessenta e quatro) dias

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 24,68 (vinte e quatro vírgula sessenta e oito) dias para os do rito sumaríssimo e 70,35 (setenta vírgula trinta e cinco) dias para os que tramitam no ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se acréscimo, visto que indicavam 9,45 (nove vírgula quarenta e cinco) dias, para o sumaríssimo, e 23,57 (vinte e três vírgula cinquenta e sete) dias para o ordinário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões

Quadro 51

Período de Referência 1º-10-2020 a 30-6-2021

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-10-2020 a 30-06-2021
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste -RO	16,37

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21-7-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

** Com relação ao resultado extraído no quadro 51 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação, caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.

Quadro 52

Período de Referência 1º-10-2020 a 30-6-2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ouro Preto do Oeste - 01a Vara	ANA CARLA DOS REIS	25	11,64	49	18,82	74	16,39
Subtotal - Ouro Preto do Oeste - 01a Vara		25	11,64	49	18,82	74	16,39
TOTAL		25		49		74	16,39

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ouro Preto do Oeste - 01a Vara	WALMIR AFFONSO JUNIOR	-	-	1	15,00	1	15
Subtotal - Ouro Preto do Oeste - 01a Vara		-		1	15	1	15
TOTAL				1		1	15

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21-7-2021. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juizes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

** Com relação ao resultado extraído no quadro 52 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º-10-2020 a 30-6-2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 16,37 (dezesesseis vírgula trinta e sete). Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve acréscimo do prazo nos processos, que foi de 9,7 (nove vírgula sete).

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 22 de julho de 2021, existem, nesta Unidade, processos distribuídos de 2020 a 2021 pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:

Quadro 51
PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2020	5	26,32
2021	14	73,68
TOTAL	19	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22-7-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerencias → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 5 (cinco) processos ajuizados em 2020. Do início de 2021 até o presente momento, 14 (quatorze) ainda se encontram pendentes.

O quadro evidencia o desempenho de excelência apresentado pelo Juízo, haja vista a inexistência de processos pendentes anteriores à 2020, e constando apenas 05 (cinco) em 2020, o que é digno de elogios.

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluso	Data da Ocorrência
ANA CARLA DOS REIS	RTOrd	0000064-51.2021.5.14.0101	8	18/6/2021
Subtotal - ANA CARLA DOS REIS		1		
Total de Processos		1		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22-07-2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Em consulta realizada no Pje no último dia da Correição, apurou-se a existência de 01 (um) processo conclusos para sentença, dentro do prazo legal

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período compreendido entre 30/10/2020 a 27/07/2021, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 1,23 (um vírgula vinte e três) dias na fase de conhecimento; 1 (um) dia na fase de liquidação e na fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,07 (um vírgula zero sete) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 0,5 (zero vírgula cinco) dias na fase de conhecimento e na fase de execução e de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) dias na fase de liquidação, o que resulta num prazo total de 0,58 (zero vírgula cinquenta e oito) dias, portanto, em consonância com o artigo 228 do CPC, motivo de satisfação.

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

determinações foi de 1 (um) dia na fase de conhecimento e na fase de execução e de 0,87 (zero vírgula oitenta e sete) dias, na fase de liquidação, o que resulta num prazo total de 0,95 (zero vírgula noventa e cinco) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de nota.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n.08/2017/SC a todos os juízes de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do Juiz Titular e do Substituto da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

14.1- ÂMBITO NACIONAL

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema.

Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO, calculados com base no período de 1º/04/2020 a 31/03/2021:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas), considerando o cenário nacional:

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO	0000 a 0500	0,0799	0,2995	0,3724	0,3555	0,4810	0,3177	22º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (169 Varas):

Quadro 56

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO	0000 a 0500	0,1822	0,3392	0,5056	0,4752	0,4691	0,3943	17º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas):

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celerida de (Peso 0,2)	Produtivi dade (Peso 0,2)	Taxa de Congesti onament o (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO	0000 a 0500	0,0799	0,2995	0,3724	0,3555	0,4810	0,3177	165°

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:

Quadro 58

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtivid ade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2017	0,0693	0,2745	0,5078	0,5736	0,5686	0,3988	525°
2018	0,0378	0,3823	0,5728	0,4102	0,5157	0,3837	465°
2019	0,0293	0,3596	0,5062	0,3150	0,4624	0,3345	271°
2020	0,0528	0,3877	0,3920	0,4154	0,4933	0,3482	313°
Abril/2020 a Mar/2021	0,0799	0,2995	0,3724	0,3555	0,4810	0,3177	165°

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou ascensão em sua colocação nacional no Igest, no período de 2017 a 2021, saindo de 525°, em 2017, para 165° em 2021, passando a integrar o primeiro quartil desde 2019.

É motivo de grande satisfação o desempenho da Unidade, que conseguiu se recuperar da queda de desempenho no ano de 2020, quando ocupou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

a 313º, passando a 165º na última atualização.

14.2- ÂMBITO REGIONAL

Desde o final do exercício de 2018, encontra-se implantado no âmbito deste TRT da 14ª Região o módulo denominado IGEST14, atrelado ao sistema CANDIRU, que se utiliza dos mesmos parâmetros estabelecidos nacionalmente, procedendo à atualização mensal dos dados e ranqueamentos, propiciando o acompanhamento mais assertivo por parte das Varas do Trabalho.

A Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO obteve o seguinte desempenho nos últimos cinco meses:

Quadro 59

Classificações nos últimos cinco meses	
Fevereiro/2021	21º
Março/2021	17º
Abril/2021	17º
Maió/2021	21º
Junho/2021	21º

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correccionada tem apresentado estabilidade nos últimos cinco meses, com predominância da 21ª a posição dentre as 32 (trinta e duas) Varas do Trabalho jurisdicionadas.

Sem deixar de reconhecer o esforço de magistrados e servidores lotados da Unidade, e sem, tampouco, fomentar a competitividade, uma vez que deve ser considerado o Tribunal como um todo, pode-se concluir que existe lastro para o crescimento.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Convém frisar, por oportuno, que conforme apontado no item 2, a Unidade Correcionada atualmente exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP N. 0552, de 1º de junho de 2021, publicada no DEJT n. 3235/2021, em 02/06/2021

A referida Portaria adveio da autorização contida na Resolução Administrativa n.042/2021, que regulamenta a faculdade de instalação das Varas do Trabalho Digitais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Em seu Art. 1º, § 1º, traz o seguinte comando:

§ 1º Todos os processos distribuídos às Varas do Trabalho Digitais tramitarão pelo Juízo 100% Digital, podendo as partes se oporem em até 5 dias úteis, contados do recebimento da primeira notificação, conforme prevê a Resolução CNJ n. 345/2020.

Assim sendo, a partir dos efeitos da mencionada Portaria, todos os processos, em regra, tramitarão na forma digital, salvo manifestação em contrário

No que tange à forma de controle, a atual versão do sistema PJe (2.6.5) já apresenta essa disponibilidade de identificação do processo em tramitação pelo Juízo 100% digital.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Consigne-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

Quadro 60

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	99,39%	108,70%	92,59%	78,91%	105,26%	0,00%	34,50%	64,93%	52,53%

Ressalte-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a maioria das Varas do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100%, não conseguiram cumprir a meta nesse patamar, consoante explicação supra.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 99,39%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, no 1º e 2º graus.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 108,7%, o que, mais uma vez, merece o devido reconhecimento e elogios.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 92,70%, próximo ao cumprimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 78,91%, aquém da meta estabelecida.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º grau, que alcançou percentual de cumprimento de 105,91%. Por sua vez, a Vara Correccionada alcançou o percentual de 105,26%, ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional, o que é digno de nota.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho tem o índice zerado, haja vista não existirem em trâmite processos entre os maiores litigantes.

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

do processo – Reduzir o prazo médio.

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à Unidade correccionada, esta possui o prazo de 34,50 (trinta e quatro vírgula cinquenta) dias. Trata-se, portanto, de meta cumprida, em índice bem superior à média do 1º grau deste Regional (70,39 dias).

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira e para as sem cláusula de barreira, foi de 52,53%.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026, aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19-2-2021, cuida da ciência a todas as unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumpra esclarecer que entre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correccional, por se referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam: metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Posto isso, considerando que os desempenhos das unidades foram recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos em relação ao mês de maio/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Primeiramente, convém ressaltar que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, o desempenho das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

Quadro 61

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste	93,67%	107,53%	115,88%	76,91%	100%	100%	77,06%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumpra explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano: o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25% (cláusula de barreira).

Registra-se que, até junho/2021, essa meta tem sido cumprida pela Unidade, considerando a cláusula de barreira, pois o índice foi de 93,67%, razão pela qual se parabeniza a Unidade.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31-12-2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31-12-2019, no 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 107,53%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que superior à média do 1º grau de jurisdição do Regional, qual seja, 104,01%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade alcançou a meta, pois o percentual de cumprimento foi de 115,88%, bem acima da média do 1o grau, que se apresenta em 92,32%, o que é digno de nota.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 76,91%, que se apresenta como cumprida se considerarmos a cláusula de barreiras, estando abaixo do índice do Regional, que é atualmente de 100,40%.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou o cumprimento da meta de tramitação eletrônica do acervo judicial, pelo que ficam registrados nossos parabéns.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira foram, de 100%, ou seja, índice adequado quanto ao cumprimento, o que é motivo de satisfação. Se não forem consideradas as cláusulas de barreira, o índice de cumprimento das metas fica em 77,06%.

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correccionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a Juíza do Trabalho Titular e a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

com a Diretora de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento de nossa missão institucional.

Nesse particular, a Diretora de Secretaria informou algumas situações que passamos a descrever:

a) No período em que as atividades dos Oficiais de Justiça estiveram suspensas, e considerando a demora na entrega das correspondências pelos Correios, a Secretaria adotou a iniciativa de manter contato telefônico com as partes ou seus advogados e solicitar meios eletrônicos de comunicação, para encaminhamento de notificações iniciais, intimações e citações, para que não houvesse a suspensão do feito ou o elástico do prazo para a realização da audiência inicial;

b) ainda como uma experiência positiva, o juízo tem inserido em pauta os processos com liquidação iniciada, para tentativa de conciliação e homologação dos cálculos e, não havendo êxito, a parte reclamada já sai citada com a fluência do prazo para pagamento ou garantia da execução;

c) durante o período da suspensão das das perícias, foram inseridos em pauta todos os processos pendentes de solução, e que estavam sobrestados aguardando laudo, para tentativa de conciliação, tendo obtido resultados positivos em várias ações;

d) também foram realizadas audiências de conciliação em execuções que estavam sobrestadas em razão da suspensão das atividades dos Oficiais de Justiça, tendo obtido resultados positivos;

e) A Secretaria da Vara inseriu as informações de contato em seu *e-mail* institucional, bem como, nos rodapés dos seus expedientes, para facilitar o contato do destinatário, com os seguintes dados.

Esta Corregedora parabeniza os juízes e servidores pela dedicação e inovação quanto à realização de projetos de gestão e agradece pelo compartilhamento das experiências.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta informou que antes do trabalho remoto no início de 2020, a Unidade mantinha a prática de utilizar copos individuais reutilizáveis; reutilização de papéis para rascunhos; impressão mínima de documentos; utilização de veículo oficial somente quando necessário. Após o início dos trabalhos remotos, não houve mais trabalho presencial na unidade, fitando prejudicadas tais atividades.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagada a Diretora de Secretaria acerca da realização de tais eventos durante o período correccionado, esta informou que, durante referido período, não houve desenvolvimento de atividade ligada aos programas institucionais do Regional.

No que se refere à destinação de valores, igualmente não houve ocorrência da situação específica.

21. ATIVIDADES ITINERANTES

A Diretora de Secretaria informou que, em razão das atividades remotas atualmente praticadas no âmbito deste Tribunal, não foram realizadas as atividades itinerantes pela Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO.

Informa, ainda, que a divulgação relacionada ao NAAV foi realizada com a fixação de banner no portão do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, e mediante atendimento remoto via *whatsapp* e celular.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho acerca da necessidade de verificar periodicamente as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

Consultando a Diretora de Secretaria, este informou que acessa o PJeCor para ver as intimações, inclusive tem respondido os processos no sistema.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO apresentou apontamentos pertinentes, os quais já foram inseridos no corpo da ata.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL:

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

24.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca da manutenção dos índices correlatos, haja vista desempenho estável e em bom nível quanto à produtividade e taxa de congestionamento;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços para o incremento dos índices referentes aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, conforme apontado no tópico 5.1.3;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, “b”, recomenda-se ao Juízo que continue observando o integral cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no momento do encerramento da instrução, pela consignação de razões



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Que o Juízo continue a atender ao disposto nos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho quanto à liberação dos depósitos recursais, passando a observá-lo de forma integral, a teor do disposto no item 5.1.5, e;

d) Repisa-se a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

e) Nos termos do apontado no item 5.1.7, que se continue a proceder com o monitoramento quanto aos processos que aguardam encerramento da instrução processual, notadamente quanto àqueles que, eventualmente, possam necessitar de realização de audiência pelas salas passivas, cujo funcionamento já está autorizado;

f) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se mantenham os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando manutenção dos índices apresentados pelo Juízo, inclusive mediante uso do Pje-Calc. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

g) Que Magistrados e servidores atuantes na Unidade ora correccionada, doravante, continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

h) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;

i) Recomenda-se ao Juízo o incremento quanto ao cadastramento e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

utilização por todos os servidores de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”;

j) Que o Juízo empreenda esforços no sentido de manter os excelentes índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8;

k) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

l) Que o Juízo continue a fomentar o trâmite de processos de forma exclusivamente virtual, seguindo a trilha das dinâmicas de incremento da plena adoção dos programa PROCESSOS 100% DIGITAL, conforme esmiuçado no item 15. Ademais, que passem a utilizar a nova funcionalidade disponível no PJe quanto à identificação destes processos;

m) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha o ótimo desempenho observado quanto àquelas cumpridas e, em relação às ainda metas não cumpridas, se não consideradas as cláusulas de barreira, busque controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no seu efetivo cumprimento;

n) Conforme relatado no item 20, a Unidade informou que, em razão da pandemia, não realizou evento institucional. É certo que a pandemia que assolou o país e o mundo tem trazido grandes obstáculos, porém, deve-se encarar as limitações como verdadeiros desafios, razão pela qual conclama ao Juízo que avalie a possibilidade de realização desses eventos em ambiente virtual, desde que compatíveis com a forma e seja capaz de atender aos objetivos esperados. Ademais, respeitados os limites correccionais, deverá o Juízo avaliar a possibilidade de destinação de valores provenientes de multas e/ou acordos em Ações Cíveis Públicas, por exemplo, com vista a amenizar as dificuldades enfrentadas por diversas entidades beneficentes ou de combate à propagação da COVID-19.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente;

b) Deverá a Secretaria da Vara adotar as ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, após serem disponibilizadas,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

conforme previstas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021;

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas ao incremento quanto à celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4, que a Secretaria envide esforços no sentido de proceder com a imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade para observar o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como permanecem a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa e, conseqüentemente, do processo;

f) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elastecimentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6, com destaque para aqueles na fase de execução;

g) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar entre os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos servidores da Unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretam morosidade em relação ao pagamento dos peritos;

h) Que continuem envidando esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando a retomadas dos prazos praticados nos anos anteriores;

i) Que a Secretaria do Juízo continue observando o disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021, adotando os estritos critérios de início e término da fase de liquidação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

j) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de incremento dos índices apresentados, com esforço para retomada dos índices praticados em 2019, freando assim a tendência atual de queda;

k) Recomenda-se que continuidade quanto à utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos;

l) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pela Diretora de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se a utilização do modelo disponibilizado no PJe de certidão de inexistência de pendências, disponibilizada pela SACLE, que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

m) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que empreenda esforços quanto à manutenção de cumprimento aos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório. Neste particular, conforme disposto nos itens específicos, deverá a Secretaria do Juízo dar início ao plano de trabalho para regularização dos processos indevidamente arquivados de forma definitiva, regularizando pelo menos 10 (dez) processos por mês até o encerramento das inconsistências;

n) Recomenda-se que a Unidade proceda com o levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado a todas às Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento Geral Consolidado, que determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas diretamente pelas Vara do Trabalho;

o) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, como bem observado na Unidade, conclamando os servidores a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos;

p) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando manutenção, assim como acerca do cumprimento dos comandos judiciais;

q) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis que constam do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22/02/2021, de lavra desta Presidente, Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima;

r) Considerando que, conforme informado pela Diretora de Secretaria, um (um) servidor apenas realizou os exames periódicos (sem acesso ao ASO), recomenda-se orientação neste sentido, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

s) Recomenda-se a manutenção quanto o monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correções pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

t) Cumpre reforçar a necessidade da Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17;

u) Recomenda-se a manutenção quanto à adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD;

24.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

a) Deverá a Secretaria do Juízo encaminhar expediente a todas as unidades judiciais de Porto Velho-RO, cientificando-as quanto à experiência exitosa realizada pela Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO, conforme explicitado no item 18, com vistas ao aproveitamento dos procedimentos nelas tratados.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc. n. 0000090-13.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o Diretor de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com os Juízes do Trabalho Titular e Auxiliar, a Diretora de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correccionais, parabenizando-os pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 12h00min do dia 27 de julho de 2021, deu-se por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, e pela Juíza do Trabalho Titular Ana Carla dos Reis, e pela Diretora de Secretaria, Tânia Cristina de Lima. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)
ANA CARLA DOS REIS
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO

(assinado digitalmente)
TÂNIA CRISTINA DE LIMA
Diretora de Secretaria